

**EDITAL Nº 006/2025 – LAIS/UFRN - RETIFICADO****SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO PROJETO "ESCOLINHA DE TECNOLOGIAS DO LAIS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de alunos voluntários** para o Projeto "ESCOLINHA DE TECNOLOGIAS DO LAIS".

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos **CURSANDO** em graduação, ensino técnico ou ensino médio **completo**.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 1 (Um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme as necessidades do Projeto, observada a conveniência e oportunidade da Coordenação.
- 1.5. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
  - a) GLEYSON JOSE PINHEIRO CALDEIRA SILVA, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - b) MARIA HELOYZE MEDEIROS DE ARAÚJO, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) MIKAEL MARCOS RODRIGUES COSTA DA SILVA, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



- 1.8. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.9. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.10. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Os candidatos selecionados integrarão **duas turmas, cada uma composta por 6 (seis) pessoas, totalizando 12 (doze) participantes**, dedicadas ao aprendizado e à aplicação prática de tecnologias.
- 2.2. As turmas serão organizadas da seguinte forma:
- Turma 01: Com 6 (seis) participantes, no turno matutino, das 8h às 12h.
  - Turma 02: Com 6 (seis) participantes, no turno vespertino, das 13h às 17h.
- 2.3. Cada candidato selecionado poderá integrar apenas uma turma.
- 2.4. As atividades serão realizadas de forma voluntária, sem a concessão de bolsas de pesquisa ou qualquer tipo de remuneração pelo seu desempenho.
- 2.5. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para cumprimento de até **8 (oito) horas semanais**, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.6. Cada candidato selecionado terá que participar das aulas presenciais, duas vezes por semana.
- 2.7. Os convocados receberão uma declaração referente ao período de atuação no projeto, para fins de comprovação da atividade voluntária na Educação a Distância, com recomendação emitida pela coordenação do Curso, quando cumprir todas as exigências do projeto.



- 2.8. Noções de informática, tais quais uso de navegadores, editores de textos simples e planilhas eletrônicas, são indispensáveis para o desempenho das atividades neste projeto.
- 2.9. As atividades serão desenvolvidas no âmbito do LAIS em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.10. O laboratório estará à disposição dos candidatos selecionados que precisarem de suporte eletrônico ou acesso aos computadores, de acordo com os horários previamente estabelecidos e divulgados no início das atividades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades que os candidatos selecionados desenvolverão, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
- a) Realizar atividades e tarefas relacionadas ao conteúdo programático do projeto;



- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
  - c) Conduzir atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com destaque para o incentivo ao uso de códigos abertos do LAIS;
  - d) Garantir disponibilidade para comparecer às aulas síncronas presenciais no LAIS, ao menos duas vezes por semana.
- 5.2. A conclusão do curso e a emissão do certificado estão atrelados ao cumprimento de, pelo menos, 75% da carga horária total do Curso - 420 horas -.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória, do vídeo e do texto enviados no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.
- 6.4. Os critérios de avaliação serão distribuídos de forma equitativa, com 50% da pontuação destinada à análise do texto e os outros 50% à avaliação do vídeo, ambos fundamentados nos seguintes aspectos:

**Vídeo:** Apresentação em vídeo com duração máxima de 3 (três) minutos, abordando:

- Uma apresentação pessoal;
- A descrição das experiências individuais;
- A exposição das expectativas em relação à escolinha de tecnologias.

**Texto:** Submissão de um texto dissertativo-argumentativo ou expositivo, contendo entre 15 e 20 linhas. O texto deve responder às seguintes questões:

- Como a tecnologia pode transformar a sua comunidade?
- Por que você deseja aprender sobre [área específica de tecnologias de interesse]?
- Quem sou eu e minha relação com a tecnologia?



O texto será avaliado considerando:

- **Domínio da escrita padrão:** Uso apropriado da norma culta da língua portuguesa;
- **Coerência:** Clareza na organização e estrutura lógica das ideias apresentadas;
- **Capacidade argumentativa:** Profundidade e consistência dos argumentos apresentados.

6.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.6. O processo de seleção será conduzido com base no princípio da equidade, sendo:

- 50% das vagas destinadas a candidatos que se identifiquem com o gênero feminino e 50% a candidatos que se identifiquem com o gênero masculino, promovendo igualdade de oportunidades;

6.7. Metade das vagas reservadas para pessoas que estejam cursando o ensino médio e a outra metade para pessoas matriculadas no ensino superior, independentemente da área de formação.

6.8. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = ((NV/2) + (NT/2))$$

Em que: NV= Nota do vídeo e NT= nota do texto.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior pontuação no critério de Avaliação do Vídeo.



- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 31 de Março de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**GLEYSON JOSE PINHEIRO CALDEIRA SILVA**

Presidente da Banca Examinadora



**ANEXO I - Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	01/04/2025 a <del>06/04/2025</del> <b>11/04/2025</b>
Envio da documentação comprobatória	01/04/2025 a <del>06/04/2025</del> <b>11/04/2025</b>
Análise do vídeo e textos	<del>07/04/2025 a 09/04/2025</del> <b>14/04/2025 a 16/04/2025</b>
Resultado Preliminar	<del>10/04/2025</del> <b>17/04/2025</b>
Interposição de Recursos	<del>11/04/2025</del> <b>18/04/2025</b>
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<del>14/04/2025</del> <b>21/04/2025</b>



**ANEXO II**  
**Critérios de avaliação da Análise Documental**

1. A pontuação na fase deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Comprovante de matrícula/vínculo na Instituição de Ensino;	Obrigatório. Eliminatório.	<b>1 ponto.</b>
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <i>(frente e verso)</i> ;	Obrigatório. Eliminatório.	
Experiência comprovada com noção em informática.	Classificatório.	<b>10 pontos por item.</b>
Apresentação em vídeo;	Classificatório.	<b>Pontuação máxima possível: 50 pontos</b>
Texto dissertativo-argumentativo;	Classificatório.	<b>Pontuação máxima possível: 50 pontos</b>

Natal/RN, 31 de Março de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**GLEYSON JOSE PINHEIRO CALDEIRA SILVA**

Presidente da Banca Examinadora

